

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.749, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Diretório Acadêmico Euzésio Ribeiro Aguiar, entidade sem fins lucrativos, que oferece assistência a pessoas com dependência química e adolescentes em situação de risco na cidade de Rondon do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força da presente Lei declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Diretório Acadêmico Euzésio Ribeiro Aguiar, fundado em 29 de novembro de 2000, com sede na cidade de Rondon do Pará, com diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com duração por prazo indeterminado e com inscrição no CNPJ sob nº 04.447.753/0001-09.

Art. 2º Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de dá assistência a pessoas com dependência química e adolescentes em situação de risco na cidade de Rondon do Pará.

Art. 3º O Diretório Acadêmico Euzésio Ribeiro Aguiar, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2013.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.531, de 28/11/2013.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ